



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGO/E) DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS, FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL – ANAS BB**

A **Presidente** da Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados, Funcionários e Pensionistas do Banco do Brasil – **ANAS BB**, nos termos dos artigos 21 e seguintes do **Estatuto Social**, convoca todos os seus associados quites com suas obrigações estatutárias a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E)** a ser realizada no dia 19/12/2025 (6ª feira), com início às 9 horas e encerramento previsto para as 19h, exclusivamente em ambiente virtual com votação e registro de participação feito diretamente na plataforma “Assembleias Virtuais”, cujo link para acesso e demais condições de participação descritas a seguir:

<https://assembleia.GRTSdigital.com.br/ANASBB>

### ***Do Quórum de Instalação:***

A Assembleia será instalada, conforme o **art. 25 do Estatuto Social**, da seguinte forma:

- **Primeira convocação:** às **09h00**, com a participação mínima de **1/3 (um terço)** dos associados;
- **Segunda e última convocação:** às **09h30**, com **qualquer número** de associados presentes, ocasião em que será aberta a possibilidade de votação digital dos itens da pauta.

### ***Da ordem do dia:***

- **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**
  1. **Deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto Social da ANAS BB**, com ajustes redacionais pontuais, conforme minuta previamente disponibilizada no portal da Associação.
- **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO**
  1. **Aprovação dos Atos e das Contas da ANAS BB referentes ao exercício de 2024**, conforme parecer favorável do Conselho Fiscal;
  2. **Ratificação da constituição, eleição e atos praticados pela 1ª Diretoria e pelo 1º Conselho Fiscal da ANAS BB**, durante o mandato inaugural;
  3. **Eleição e posse dos membros do Colégio de Diretores da ANAS BB para o mandato 2025–2029**, mediante chapa única regularmente inscrita – com possibilidade de **aprovation por aclamação**, nos termos do art. 53, parágrafo único, do Estatuto Social;
  4. **Eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato 2025–2029**, também por chapa única – sujeita à **aprovation por aclamação**, conforme o mesmo dispositivo estatutário.



**Do Quórum de votação:**

- A deliberação da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE** exige além de maioria simples dos associados presentes, também 2/3 (dois terços) dos votos somados de associados Fundadores e Beneméritos presentes a mesma Assembleia;
- As deliberações da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO** serão tomadas por **maioria simples dos votos dos associados presentes**, nos termos do **art. 25, I, do Estatuto Social**.

**Do acesso à Assembleia e do direito à votação:**

O acesso à plataforma Assembleias Virtuais pode ser feito de qualquer local e equipamento, inclusive smartphones com acesso à internet por meio do uso do CPF e e-mail, **previamente cadastrados** pelo associado com autenticação de 2 fatores (o código de acesso será enviado para o e-mail de cadastro), garantindo segurança e identificação pessoal. A **certificação digital de presença** será registrada e armazenada para fins de comprovação de participação, inclusive para posterior lavratura e registro da ata em cartório. O associado terá a disposição antes e durante toda a Assembleia, pela própria plataforma ou pelos canais institucionais da ANAS BB e seu WhatsApp:

- os **documentos de apoio** relativos a cada item da pauta;
- um **canal de atendimento via Chat** para esclarecimento de dúvidas;

Durante todo o período da Assembleia, membros da **Diretoria e do Conselho Fiscal** permanecerão de plantão, prestando os devidos esclarecimentos aos participantes.

**OBSERVAÇÕES FINAIS:**

- 1)A AGO será aberta e presidida pela Presidente que ora subscreve este Edital de Convocação, podendo designar na ocasião outro integrante da Diretoria e/ou Associado para presidi-la em seu lugar e a quem caberá designar a pessoa que irá secretariar os trabalhos.
- 2)Sugerimos aos associados consultarem e verificarem sua situação associativa previamente para prevenir problemas na votação.
- 3)Em caso de unanimidade dos presentes, a aprovação do item de pauta se dará por aclamação sem necessidade de votação nominal/individualizada.
- 4)A relação de associados que participaram na AGO constará de anexo da ata posterior que será divulgada a todos e, caso algum presente não esteja relacionado, basta solicitar a inclusão do nome até o momento do registro da ata em cartório.

Brasília, 10 de dezembro de 2025.

**ELISABETE BENEDITA DE SOUZA BUENO**  
**PRESIDENTE – ANAS BB**